



António José Ferreira Lopes  
SJF

416

# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 23/2021 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2021

### Ordem do Dia

- 1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local**
- 2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
  - 4.1.1. Despacho n.º 04.P/2021 - Designação do Pessoal Dirigente do Município de Pedrógão Grande
  - 4.1.2. Despacho n.º 05.P/2021 - Responsável pelos serviços municipais
  - 4.1.3. Despacho n.º 06.P/2021 - Designação para o Exercício de Funções no Gabinete de Apoio à Presidência
  - 4.1.4. Despacho n.º 07.P/2021 - Designação de Vereador em Regime de tempo inteiro
  - 4.1.5. Despacho n.º 08.P/2021 - Distribuição de funções (Pelouros)
  - 4.1.6. Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Lapão
  - 4.1.7. Feira Mensal de Novembro - Ratificação
  - 4.1.8. Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município e o Sr. António Lopes Ramos Branco
- 4.2. Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território**
  - 4.2.1. Liberação Parcial de Caução - Rede de Distribuição de Água - Reposição de Infraestruturas Afetadas - Processo n.º 410/18-2018
  - 4.2.2. Liberação Parcial de Caução - Regeneração de áreas Afetadas pelos Incêndios - Recuperação e remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos do Centro de BTT - Processo n.º 397/18-2018
  - 4.2.3. Liberação Parcial de Caução - Intervenções Prioritárias de proteção dos Recursos Hídricos de devido aos Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017 - Processo n.º 404/18-2018
  - 4.2.4. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 17/09/2021 a 25/10/2021: Presentes vinte e três processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
- 4.3. Unidade Administrativa e Financeira**
  - 4.3.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de outubro de 2021
  - 4.3.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 16/09/2021 a 20/10/2021

### Presenças:

**Presidente da Câmara Municipal:** António José Ferreira Lopes

**Vereadores:** Nelson David Fernandes



Luís Filipe Jesus Correia  
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues  
Luís Manuel Piedade David

417

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Luís Filipe Jesus Correia  
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues  
Luís Manuel Piedade David

**Hora de Abertura: 09:45**

**Hora de Encerramento: 11:30**

**Secretário: A Coordenadora Técnica, Inês Catarina Moreira Nunes**

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, declarou aberta a reunião, com a discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

**1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local**

O Município Luis Marques Cunha iniciou a sua intervenção cumprimentando todo o Executivo Municipal, desejando as maiores felicidades. Mais referiu ser um Município que estava presente em quase todas as reuniões públicas da Câmara Municipal. Continuou dizendo que vinha expor um assunto de natureza pessoal e outro do interesse público, afirmando que, em janeiro de dois mil e vinte, foi abordado pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Alves, para fazer um livro, sobre o Roteiro Religioso do Concelho de Pedrógão Grande, ao qual tinha apresentado uma proposta, com a condição das fotografias a incluir serem da autoria do trabalhador do Município, responsável pela área da fotografia. Disse que tinha entregue a sua proposta no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte, à Dra. Silvia Bento, referindo que passado uma semana, de ter entregue a proposta, o Ex-Presidente da Câmara Municipal lhe tinha dito que já tinha analisado a proposta e que poderia avançar com o trabalho. Continuou dizendo que a proposta estava apresentada por vários capítulos, os quais passou a expor: Capítulo um – Investigação Hagiológica (história dos santos) dos trinta e quatro “Oragos” das Igrejas e Capelas existentes; Capítulo dois – Investigação Histórica e levantamento documental (arquitetura, retábulos e outros aspetos de interesse relevante) das trinta e quatro Igrejas e Capelas; Capítulo três – Levantamento fotográfico das trinta e quatro Igrejas e Capelas, bem como dos seus “ Oragos” e restantes santos existentes; Capítulo quatro – Elaboração escrita, revisão e composição fotográfica. Prosseguiu a sua intervenção dizendo que, quando concluiu o primeiro capítulo, dirigiu-se à Câmara Municipal, tendo falado com o Dr. Telmo Alves, o qual lhe disse que tinha perdido a proposta, nesse seguimento, disse que voltou a entregar uma cópia da proposta. Acrescentou dizendo que, esperou por ser informado quanto à data em que poderia faturar. Mencionou que quando concluiu o segundo capítulo, o Ex-Presidente da Câmara Municipal lhe disse que seria melhor ser feito através de uma editora, questionando se não via inconveniente em ceder os direitos de autor, tendo aquele aceite. Afirmou que recentemente se tinha deslocado a Lisboa para efetuar a escritura de cedência de direitos de autor e nesse seguimento foi informado que apenas lhe pagavam 10.000€ (Dez mil euros) incluindo



Julho 2021  
R

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

o Iva, que o remanescente seria pago pela Câmara Municipal. Afirmou que solicitou à editora que não publicasse o livro sem o verificar e o que estava a acontecer é que a correção/ revisão estava a ser feita por si, daí ter optado por disponibilizar na sua página do Facebook a história de cada capela. Questionou o Executivo Municipal que gostava de saber como iria ficar este assunto.

Continuou a sua intervenção dizendo que o segundo ponto seria do interesse do concelho, mencionando que era do conhecimento geral que tinha publicado um livro "Os Heróis da Nossa Terra", mencionando que em dois mil e dezassete tinha apresentado o livro à Vereadora Margarida Guedes e nesse seguimento a Câmara Municipal comprou alguns livros. Referiu que para a elaboração do livro teve de ler algumas fichas de antigos combatentes, afirmou estar chateado porque havia um antigo combatente que não constava do Mural, referindo-se ao Senhor Manuel Bernardo, o qual tinha nascido e casado em Pedrógão Grande e que o mesmo tinha sido o único militar que morreu por uma bomba. Finalizou a sua intervenção dizendo que tinha falado com o então Presidente da Câmara Municipal para que fosse incluído o nome deste antigo combatente.

O Vereador Nelson David Fernandes solicitou a palavra dizendo que, relativamente ao assunto pessoal do Município, era testemunha que o mesmo andou a tirar fotografias com o funcionário Tiago Coelho. No que dizia respeito à cedência de direitos, para si, é nova, questionando o Município se tinha falado com o então Presidente da Câmara Municipal.

O Município Luís Marques Cunha retomou a palavra afirmando que tinha tentado falado com o Ex-Presidente da Câmara Municipal, o qual lhe informou que a Câmara Municipal iria pagar o remanescente. Referiu que se tinha deslocado a Coimbra com o Ex-Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Alves, para levar cópia do referido livro ao Senhor Bispo, para que o mesmo elaborasse o prefácio.

O Vereador Nelson David Fernandes retomou a palavra sugerindo que se analisassem todos os documentos e que se pagasse, porque se existiu trabalho o mesmo tinha de ser pago. Relativamente ao mural o Município já tinha falado com aquele e entendia que devia ser incluído o nome que se encontrava em falta.

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio dizendo que, numa reunião, a qual se realizou na Câmara Municipal, no Gabinete do senhor Presidente da Câmara, e ainda que não soubesse ao certo, mas que em seu entendimento havia uma necessidade de justificação do então Presidente da Câmara Municipal, mas que tudo o que o Município acabava de referir seria verdade, pois tinha sido falado à sua frente. Quanto ao assunto de interesse do concelho em sua opinião devia colocar-se o nome que se encontra em falta e retirar-se alguns dos constantes no Mural.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Jesus Correia, interveio dizendo que o Executivo Municipal iria analisar o que estava contratualizado com a editora. Relativamente ao Mural, afirmou que se estava em falta algum nome de antigos combatentes devia ser incluído.

De seguida, e após consentimento do Executivo Municipal em virtude de os mesmos se encontrarem no período antes da ordem do dia, o Município João Coelho iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Continuou dizendo que estava



Ata n.º 22  
2021

419

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

presente para fazer referência à limpeza da fonte da localidade do Mosteiro. Disse que tinha estado com o funcionário municipal João Mendes, o qual tinha sido muito atencioso. Afirmou que, na presença do referido funcionário as águas da valeta iam ter à fonte, referiu que aquelas águas deviam ser encaminhadas para o aqueduto, dizendo que se assim o entendessem os serviços municipais podiam executar o trabalho. Prosseguiu dizendo que, tinha feito três propostas que seriam do interesse público, mencionando que o complexo da praia do Mosteiro fosse considerado património de interesse municipal, afirmando que tem um ambiente próprio, que tinha sido considerada a praia com as maiores acessibilidades nos últimos cinco anos. Disse que tinha sempre defendido o espaço exterior, que aquele espaço era património da Associação. Afirmou que tinha proposto um funcionário para ficar afeto à praia, o qual não aconteceu. Mencionou que as paredes estavam sujas, que não existe manutenção nas pontes pedonais em madeira. Finalizou a sua intervenção solicitando ao Executivo Municipal que procedesse à manutenção da praia.

**2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior**

Tendo sido previamente distribuídas por todos os membros do Executivo, através de e-mail e em formato papel, a ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 22/2021, da Reunião Ordinária de Câmara de 21 de outubro de dois mil e vinte e um.

**3. Período de Antes da Ordem do Dia**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, usou da palavra questionando se algum Vereador pretendia intervir.

O Vereador Nelson David Fernandes fez uso da palavra dizendo que tinha um assunto de uma compropriedade, do Senhor Rui Miguel Marques Teixeira, que se tratava da entrada no MyDoc n.º 6013 de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um e o número do processo era o 237/2021, concluindo que estava em causa a vinda de um casal para o concelho.

O Vereador Luís Manuel Piedade David interveio dizendo que, no seguimento do que o Vereador Nelson David Fernandes disse, queria deixar o alerta de que o proprietário da Hamburgaria estava indignado com a Câmara Municipal, pois tinha solicitado 36m<sup>2</sup> e apenas foi aprovado 20m<sup>2</sup>.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio dizendo que o referido proprietário apresentou, há mais de um ano, o pedido de ocupação de via pública, conjuntamente com um projeto, onde solicitava os mencionados 36m<sup>2</sup>, mas o Executivo Municipal, à data, decidiu conceder apenas 20m<sup>2</sup>.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, usando a palavra e a pedido do Município João Coelho, que havia chegado naquele momento, questionou os Vereadores se se opunham a que o referido Município interviesse, dado já se encontrarem no período antes da ordem do dia, após o período de intervenção do Público, não se tendo verificado nenhuma oposição.

**4. Assuntos da Câmara Municipal**



420

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1. Despacho n.º 04.P/2021 - Designação do Pessoal Dirigente do Município de Pedrógão Grande**

Presente despacho n.º 04.P/2021 do Presidente da Câmara Municipal, de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, no qual, privilegiando o interesse público subjacente à manutenção em funcionamento dos serviços municipais, bem como ao facto da necessidade de transmissão de informação, determinou a manutenção, pelo prazo de cinco dias, em regime de gestão corrente no cargo de direção intermédia de 2º grau no Município de Pedrógão Grande na Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território, com efeitos imediatos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.2. Despacho n.º 05.P/2021 - Responsável pelos serviços municipais**

Presente despacho n.º 05.P/2021 do Presidente da Câmara Municipal, de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, no qual designou como responsável pelos serviços afetos à Unidade de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto a Técnica Superior, Sofia Margarida Simões Carmo, e como responsável pelos serviços afetos à Unidade Administrativa e Financeira a Técnica Superior, Sandra Isabel Nunes Martins, com efeitos imediatos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.3. Despacho n.º 06.P/2021 - Designação para o Exercício de Funções no Gabinete de Apoio à Presidência**

Presente despacho n.º 06.P/2021 do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, no qual designou, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço, Marina José Gomes Martins, com efeitos imediatos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.4. Despacho n.º 07.P/2021 - Designação de Vereador em Regime de tempo inteiro**

Presente despacho n.º 07.P/2021 do Presidente da Câmara Municipal, de vinte um de outubro de dois mil e vinte e um, no qual, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal e no uso da competência que lhe confere o artigo 58º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, designou, como efeitos a vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, mais um vereador, em Regime de Permanência, em exclusividade de funções, a tempo inteiro, a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.5. Despacho n.º 08.P/2021 - Distribuição de funções (Pelouros)**

Presente despacho n.º 08.P/2021 do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, no qual foram distribuídas funções (pelouros) aos vereadores em regime de permanência.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.6. Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Lapão**



fulu jul 19  
421

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presente o pedido de pronúncia, nos termos do nº 4 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 28-A/2020, de 26 de junho, remetido pela Direção-Geral do Território, sobre o pedido de constituição da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Lapão no concelho de Pedrogão Grande, apresentado pela APFLOR, com o registo em MyDoc nº 6599 e informação interna da Técnica Sofia Ramos, com o registo em MyDoc nº 2158, a qual conclui que “considera importante o envolvimento do Município de Pedrogão Grande, em apoiar a Associação de Produtores e Proprietários Florestais do concelho de Pedrogão Grande, na sua intenção de constituir a Área Integrada de Gestão da Paisagem Lapão, com a área total de 1300 hectares.”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, informou que concordava com a referida conclusão, dado que seria uma mais-valia para o concelho, na medida em que iria proteger o concelho do flagelo dos incêndios, tendo de seguida questionado se os Vereadores pretendiam intervir.

O Vereador Nelson David Fernandes, fazendo uso da palavra, disse que concordava plenamente com o Presidente da Câmara Municipal. Acrescentando ainda que, na sua opinião o Município devia acompanhar o processo, dado tratar-se de um projeto ambicioso com intuito de mudar a floresta. Finalizou dizendo que o Município iria ter um trabalho longo pela frente, no que dizia respeito a identificar todos os proprietários.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Jesus Correia, usou da palavra referindo que se deviam fazer algumas mudanças na floresta. Disse que a questão do cadastro/identificação dos proprietários seria muito complexa, dado que havia pessoas que desconheciam onde seria a sua propriedade. Finalizou a sua intervenção mencionando que este projeto era de todo o interesse para a população.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues interveio dizendo que se tratava de um projeto muito importante para o concelho, que se situava no norte do concelho. Finalizou a sua intervenção dizendo que é muito importante ajudar as instituições do concelho.

O Vereador Luís Manuel Piedade David iniciou a sua intervenção dizendo que é um dever do Município agarrar este projeto com as duas mãos, que não seria uma tarefa fácil, pois tinham de sensibilizar as pessoas. Disse que em sua opinião devia ser criado um gabinete para apoiar a APFLOR, no que diz respeito à identificação do cadastro. Finalizou a sua intervenção dizendo que o Município devia acompanhar sempre o projeto, pois trata-se de um projeto que irá além da segurança, referindo que tinha de ser bem explicado aos proprietários.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, retomou a palavra dizendo que iriam providenciar ações pedagógicas de modo que a população fosse esclarecida.

Após análise a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, emitir pronúncia nos termos da referida informação técnica.

**4.7. Feira Mensal de Novembro – Ratificação**

Presente registo em MyDoc nº 2157, no qual consta o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, no qual



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

considerando que a primeira segunda-feira do mês de novembro é feriado, bem como a anuência por parte dos feirantes, foi determinado, nos termos do artigo 35º/3 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atendendo à proximidade da data em questão, acrescida da necessidade de comunicação atempada via edital de tal decisão e a impossibilidade de reunir com a Câmara Municipal, que a feira do mês de novembro se realize a um de novembro de dois mil e vinte e um.

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos do artigo 35º/3 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

**4.8. Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município e o Sr. António Lopes Ramos Branco**

Presente cópia do contrato de arrendamento, celebrado entre o Município e o Sr. António Lopes Ramos Branco, cujo objeto era o imóvel destinado a habitação de médico e respetiva família, celebrado a vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis e informação interna, da técnica Sandra Martins, registada em MyDoc nº2130, de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, após iniciar o seu mandato, foi informado pelos serviços do Município que o contrato em análise se encontrava em vigor e que aquele se destinava a um exclusivo uso/fim, concretamente “o de habitação de médico que vai ser contratado para o Centro de Saúde de Pedrógão Grande,” “ não lhe podendo dar outro fim sob pena de resolução contratual”, sendo que, de acordo com a informação dos serviços, o referido imóvel já havia deixado de ser utilizado para aqueles fins há algum tempo. Acrescentou referindo que aquele contrato havia sido celebrado por cinco anos, com termo em dois de novembro de dois mil e vinte e um, renovando-se automaticamente no seu termo e por períodos mínimos sucessivos de um ano, podendo o arrendatário impedir a renovação automática mediante comunicação ao senhorio com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias do termo do contrato e que a inobservância previstas dos cento e vinte dias nada obstava à cessação do contrato, no entanto e de acordo com o clausulado daquele, poderá levar ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta, uma vez que não foi oportunamente feita a respetiva denúncia.

Atendendo ao anterior exposto, propôs ao Executivo Municipal efetuar a comunicação ao senhorio da intenção de não renovação daquele contrato de arrendamento, cessando aquele a dois de novembro de dois mil e vinte e um. Tendo de seguida questionado se os Vereadores pretendiam intervir.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Jesus Correia, interveio dizendo que o edifício tinha utilização de habitação e que, nos termos do contrato, a intenção de não renovação deveria ter sido comunicada quatro meses antes do seu termo, por forma a não existir qualquer período de pré-aviso em falta.

O Vereador Nelson David Fernandes usou da palavra referindo que se deve comunicar de imediato a intenção de não renovação.

Após análise a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, comunicar de imediato ao senhorio, Senhor António Lopes Ramos Branco, a intenção de não renovação



ful p t y  
423

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

daquele contrato de arrendamento, cessando aquele a dois de novembro de dois mil e vinte e um.

**4.9. Divisão de Obras, Urbanismo e Gestão do Território**

**4.9.1. Liberação Parcial de Caução - Rede de Distribuição de Água - Reposição de Infraestruturas Afetadas - Processo n.º 410/18-2018**

Presente informação técnica do Gabinete Técnico de Obras Públicas, sobre a Liberação Parcial de Caução da Empreitada Rede de Distribuição de Água - Reposição de Infraestruturas Afetadas.

Após análise a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a liberação de caução na percentagem de trinta por cento da garantia bancária prestada a título de caução.

**4.9.2. Liberação Parcial de Caução - Regeneração de áreas Afetadas pelos Incêndios - Recuperação e remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos do Centro de BTT - Processo n.º 397/18-2018**

Presente informação técnica do Gabinete Técnico de Obras Públicas, sobre a Liberação Parcial de Caução da Empreitada Regeneração de áreas Afetadas pelos Incêndios - Recuperação e remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos do Centro de BTT. Após análise a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a liberação de caução na percentagem de sessenta por cento da garantia bancária, bem como dos valores retidos nos pagamentos.

**4.9.3. Liberação Parcial de Caução - Intervenções Prioritárias de proteção dos Recursos Hídricos de devido aos Incêndios Florestais de 17 a 24 de junho de 2017 - Processo n.º 404/18-2018**

Presente informação técnica do Gabinete Técnico de Obras Públicas, sobre a Liberação Parcial de Caução da Empreitada Intervenções Prioritárias de proteção dos Recursos Hídricos de devido aos Incêndios Florestais de dezassete a vinte e quatro de junho de dois mil e dezassete.

Após análise a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a liberação de caução na percentagem de trinta por cento do depósito caução, bem como dos valores retidos nos pagamentos.

**4.10. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 17/09/2021 a 25/10/2021:**

Presentes vinte e três processos de obras despachados pelo Ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nelson David Fernandes, no período antes referido.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

**4.11. Unidade Administrativa e Financeira**

**4.11.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de outubro de 2021.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 3.173.108,13 (Três Milhões Cento e Setenta e Três Mil Cento e Oito Euros); Operações





**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

não Orçamentais: €190.845,59 (Cento e Noventa Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Cêntimos e Cinquenta e Nove Cêntimos).

**4.11.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 16/09/2021 a 21/10/2021.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 607.494,37 (Seiscentos e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Euros e Trinta e Sete Cêntimos). Colocado à discussão não se verificaram intervenções.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a ata fosse aprovada em Minuta nos termos do número 3 do art.º 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, deu por encerrada a reunião pelas 11:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

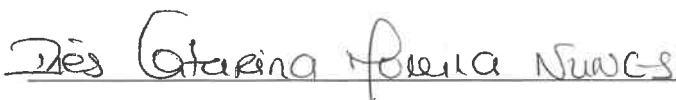
E eu, Inês Catarina Moreira Nunes, Coordenadora Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_

(António José Ferreira Lopes)

**A Coordenadora Técnica,**

  
\_\_\_\_\_

(Inês Catarina Moreira Nunes)